



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 2.738 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.013

### AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.047.257,25 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 19 de Dezembro de 2.013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 1.378.796,17 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 201.852,44 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para execução de fechamento das laterais do Galpão do Agronegócio, classificado conforme segue:

	02.08.01	Secretaria de Obras	
15.451.0023.1.074.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações			
		Nova – Convenio	R\$ 200.000,00
		Nova – Contrapartida	R\$ 1.852,44

§ 1º - O valor de R\$ 200.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

§ 2º – O valor de R\$ 1.852,44 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

II - R\$ 204.720,17 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos), para implantação de infraestrutura urbana no Distrito Industrial “Governador Mário Covas”, classificado conforme segue:

	02.08.01	Secretaria de Obras	
15.451.0023.1.075.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações			
		Nova – Convenio	R\$ 200.000,00
		Nova – Contrapartida	R\$ 4.720,17



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

§ 1º - O valor de R\$ 200.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

§ 2º - O valor de R\$ 4.720,17 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

III - R\$ 251.772,33 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e tres centavos), para implantação de infraestrutura urbana no Distrito Industrial "Governador Mário Covas", classificado conforme segue:

02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.1.076.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Nova – Convênio	R\$ 250.000,00
Nova – Contrapartida	R\$ 1.772,33

§ 1º - O valor de R\$ 250.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

§ 2º - O valor de R\$ 1.772,33 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.

IV - R\$ 595.591,27 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), para conclusão da creche infantil PROINFANCIA tipo B, edificada à Rua Paschoal Lucizani, Vila Mariana, classificado conforme segue:

02.07.04	Secretaria de Educação
12.365.0021.1.050.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Nova – Convênio	R\$ 595.591,27

§ 1º - O valor de R\$ 595.591,27 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do FNDE.

V - R\$ 124.859,96 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), necessários ao remanejamento de dotações orçamentárias, classificado conforme segue:

02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.072.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Nova	R\$ 124.859,96

§ 1º - O valor constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme Artigo 3º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 543.601,12 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e um reais e doze centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), necessários ao empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.01	Gabinete do Prefeito
04.092.0002.2.004.000	<b>Ficha:</b>	13
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.04.02	Secretaria de Assistência
08.244.0027.2.044.000	<b>Ficha:</b>	71
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.08.05	Secretaria de Obras
15.452.0034.2.026.000	<b>Ficha:</b>	192
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.08.05	Secretaria de Obras
15.452.0034.2.026.000	<b>Ficha:</b>	194
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$ 15.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.09	Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	<b>Ficha:</b>	205
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 36.000,00

II - R\$ 56.045,52 (cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), necessários ao pagamento de contas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e outras despesas contratadas com pessoa jurídica, classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.02.01	Administração
04.122.0003.2.005.000	<b>Ficha:</b>	23
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$ 56.045,52

III - R\$ 371.555,60 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), necessários ao remanejamento de dotação orçamentária em virtude da rescisão do Contrato Administrativo nº 125/2012, celebrado entre a Municipalidade e a Croma Construtora Ltda., classificado conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.08.02	Secretaria de Obras
15.452.0030.1.025.000	<b>Ficha:</b>	1671
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 371.555,60



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

IV - R\$ 124.859,96 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), necessários ao remanejamento de dotações orçamentárias, classificado conforme segue:

	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
131		R\$ 124.859,96

**Artigo 3º** - Os créditos adicionais constantes da presente lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, classificadas e codificadas conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.04.02	Assistência Social
08.244.0027.2.044.000	<b>Ficha:</b>	76
3.3.90.32	Mat. Dist. Gratuita	R\$ 54.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.842.0000.0.003.000	<b>Ficha:</b>	48
4.4.90.91.60	Sentenças Judiciais	R\$ 18.096,20

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	<b>Ficha:</b>	81
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.06.01	Sec. Emprego Relação do Trabalho
11.332.0015.2.016.000	<b>Ficha:</b>	110
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.333,64

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.06.01	Sec. Emprego Relação do Trabalho
11.332.0015.2.016.000	<b>Ficha:</b>	109
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.449,02

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.053.000	<b>Ficha:</b>	199
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.04.02	Secretaria de Assistência Social
08.241.0009.2.042.000	<b>Ficha:</b>	58
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 11.166,66



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.04.02	Secretaria de Assistência Social
08.242.0010.2.043.000	<b>Ficha:</b>	62
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.08.02	Secretaria de Obras
15.452.0030.1.025.000	<b>Ficha:</b>	188
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 371.555,60

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.2.022.000	<b>Ficha:</b>	168
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.344,94

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	<b>Ficha:</b>	84
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.1.072.000	<b>Ficha:</b>	1659
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 124.859,96

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.2.039.000	<b>Ficha:</b>	130
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 124.859,96

**Artigo 4º** - As anulações constantes da presente lei são realizadas em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de Dezembro de 2013.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito do Município de Guariba**

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua circulação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**